

Lei nº 1.052, de 07 de dezembro de 2012

"Inclui programas de ações governamentais do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 664/2012

Projeto: 050/2012

Promulgação: 07/12/2012

Publicação: BOM 538, de 08/12/2012

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 18^a Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei fica inclusa a ação 2099 (Incorporação de bens patrimoniados na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural) no Programa 0050-Creche Recurso Próprio no Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. Fica criado o Anexo "Resumo do PPA 2010-2013" onde constam os programas com seus projetos, atividades e valores finais aprovados, a ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para a fixação dos valores financeiros nos respectivos projetos e atividades junto aos demais anexos do PPA 2010/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2.012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**